

ANEXO VI, DO DECRETO Nº 8.165, DE 3 DE JULHO DE 2015

ELEMENTOS GRÁFICOS OBRIGATÓRIOS DA PLANTA DEIMPLANTAÇÃO(PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO)	
1.	Levantamento planimétrico cadastral do terreno, com a configuração do lote conforme planta de loteamento e matrícula atualizada, informação das cotas de nível dos vértices do terreno e PMG (Perfil Médio da Guia), em escala adequada.
2.	Desenho do perímetro de cada pavimento, informando suas medidas externas e devidamente implantado no lote.
3.	Demarcação e identificação das obras complementares definidas no artigo 329 da Lei Complementar Nº. 4 de dezembro de 1991, com informação de todas as suas dimensões.
4.	Informação dos menores recuos da construção, perpendiculares em relação às divisas e testada do lote.
5.	Informação das cotas de nível das áreas descobertas, dos platôs internos e dos pavimentos.
6.	Quadro Legenda, para codificação das plantas com reforma e acréscimo de área, conforme Anexo II.
7.	Quadro Geral de Áreas, conforme Anexo II.

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal